

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

ANO XXIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 3865

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAS FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário

ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO FINAL (CP 3/2022-004 e 006 SESAN/PMA).....Pág. 3
AVISO DE RESULTADO FINAL (TP nº 2/2022-010 SEURB/PMA).....Pág. 3
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA (CP nº 3/2022-023
SESAN/PMA).....Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Errata da Portaria de nº. 2824/2022)Pág. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ERRATAS.....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA (Designação).....Pág. 4, 5
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2022-004.....Pág. 5
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS (Dispensas e designações).....Pág. 5 – 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETOS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social).....Pág. 8, 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA (Designação).....Pág. 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022).....Pág. 22
ORDEM DE SERVIÇO (Contrato nº 010/2022).....Pág. 22
ERRATA (Extrato de contrato nº 001/2022).....Pág. 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Designação).....Pág. 23
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CP SRP Nº 3/2021-022
SESAU/PMA).....Pág. 23
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 23
EXTRATO DE CONTRATOS.....Pág. 23 - 29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ERRATA.....Pág. 30

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 12
CEP: 67113-000
Fone:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

CESAR GASPAS FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDECO

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
Tel.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
Cel:
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67030-160
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
CNPJ: 28.946.916/0001-58
E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
Tel.:
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
Tel:
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
Tel:

E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,
CEP: 67133-140

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: Ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

SANDRO KASSYO ALVES CAVALCANTE – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

HERMINIA LENA DE SOUZA PEREIRA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

SONIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

ELVIS KLEBER MENEZES DE QUEIROZ - PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3255-1005
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CESAR GASPAS FREITAS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

VANDO DA SILVA OLIVA – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari – Ananindeua.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - PRESIDENTE
Av. Dr. Nonato Sanova com WE 36, nº. 141.- Bairro: Cidade Nova
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352
Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO FINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PMA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-004 SESAN/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF GERALDO MANSO PALMEIRA E EMEF NOVO BRASIL, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

Após submetida a conferência técnica no setor de engenharia deste município, a comissão permanente de licitação através de sua presidente, torna público o resultado final da licitação acima referida. A empresa **IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 27.850.633/0001-45** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 956.833,19 (novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos), pelos motivos lavrados em Ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, Lei 8.666/93).

Ananindeua/PA, 17 DE MAIO DE 2022

Ione Maria de Oliveira Moura
Presidente CPL/PMA

AVISO DE RESULTADO FINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PMA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-006 SESAN/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF HELIOLÂNDIA E UEI SARÉ, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

Após submetida a conferência técnica no setor de engenharia deste município, a comissão permanente de licitação através de sua presidente, torna público o resultado final da licitação acima referida. A empresa **MARTINS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 16.668.003/0001-38** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 879.163,52 (oitocentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), pelos motivos lavrados em Ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, Lei 8.666/93).

Ananindeua/PA, 17 DE MAIO DE 2022

Ione Maria de Oliveira Moura
Presidente CPL/PMA

AVISO DE RESULTADO FINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-010 SEURB/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO DE DRENAGEM, MEIO FIO, DE BUEIROS, CANALETAS E CONFECÇÃO DE TAMPAS DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

Após submetida a conferência técnica no setor de engenharia deste município, a comissão permanente de licitação através de sua presidente, torna público o resultado final da licitação acima referida. A empresa **R. SOUZA & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 15.812.612/0001-56** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 1.617.716,27 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), pelos motivos lavrados em Ata.

Ananindeua/PA, 17 DE MAIO DE 2022

Ione Maria de Oliveira Moura
Presidente CPL/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-023 SESAN/PMA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO BAIRRO DO ICUÍ NO ANANINDEUA-PA.

A CPL/PROGE comunica a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. nº 88, pag. 318, em 11/05/2022, para ajustes no Edital.

REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA.

Considerando o exposto, fica marcada a reabertura da sessão pública para a data e hora a seguir:

Data da Reabertura: 17 DE JUNHO DE 2022.

Hora da Reabertura: 09h00mm (hora local).

Local da Reabertura: Sala de licitação da Comissão Permanente de Licitação, BR 316, KM 08. Av. Magalhães Barata, 1515, Centro, Ananindeua/PA

Ananindeua/PA, 17 de MAIO de 2022.

Ione Maria de Oliveira Moura
Presidente da CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 996, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Errata da Portaria de nº. 2824, de 19 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, v. 28, nº. 3749, pag. 05, de 25 de novembro de 2021.

ONDE-SE LÊ:

“Licença Prêmio referente ao quinquênio 2007/2012,”

LEIA-SE:

“Licença Prêmio referente ao quinquênio 2012/2017,”

Ananindeua (PA), 25 de abril de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N.º. 002/2020-SEMCAT

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal n.º. 20.809 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a **ERRATA** constante na publicação do Contrato n.º. 002/2020 - SEMCAT, 3º termo Aditivo Casa dos Conselhos, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua n.º 3838, de 07 de Abril de 2022, página 04.

ONDE SE LÊ:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA- Em face do permissivo da Cláusula Sexta do Contrato Originário, bem como em razão de sua renovação, o valor global do presente termo aditivo é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). constando a contratação, até esta data.

Valor do global do contrato originário nº002/2020	R\$39.834,72
Valor global do 1º Termo Aditivo (referente a 12 meses)	R\$39.834,72
2º Termo Aditivo (Alteração da forma de pagamento)	
3º Termo Aditivo Valor global do (referente a 12 meses)	R\$ 48.000,00

(...)

LEIA-SE:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA- Em face do permissivo da Cláusula Sexta do Contrato Originário, bem como em razão de sua renovação, o valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 46.574,64** (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 3.881,22** (três mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).constando a contratação, até esta data, conforme quadro abaixo.

Valor do global do contrato originário nº002/2020	R\$ 39.834,72
Valor global do 1º Termo Aditivo (referente a 12 meses)	R\$ 39.834,72
2º Termo Aditivo (Alteração da forma de pagamento)	
3º Termo Aditivo Valor global do (referente a 12 meses e reajuste de valor)	R\$ 46.574,64

(...)

MARISA ELENICE SILVA LIMA

Fundo municipal de assistência social - FMAS

ERRATA DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 008/2021-SEMCAT

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal n.º. 20.809 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a **ERRATA** constante na publicação do Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato n.º. 008/2021-SEMCAT – CRAS JADERLANDIA, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua n.º 3859, de 10 de Maio de 2022, página 04.

ONDE SE LÊ:

(...)

OBJETO: O presente termo aditivo contratual tem por objeto o aditamento do CONTRATO n.º. 008/2021, quanto à prorrogação de seu prazo, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 05/04/2022 a 05/04/2023, cujo objeto é a locação não residencial do imóvel onde funciona O CRAS – JADERLÂNDIA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO (referente à 12 meses)	R\$ 90.000,00
VALOR GLOBAL DO 1º TERMO ADITIVO (PORROGAÇÃO DE PRAZO)	R\$ 90.000,00

(...)

LEIA-SE:

(...)

OBJETO: O presente termo aditivo contratual tem por objeto o aditamento do CONTRATO n.º. 008/2021, quanto à prorrogação de seu prazo, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 05/04/2022 a 05/04/2023, cujo objeto é a locação não residencial do imóvel onde funciona O CRAS – JADERLÂNDIA, bem como em razão de sua renovação, o valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 103.291,08** (cento e três mil duzentos e noventa e um reais e oito centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 8.607,59** (oito mil e seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).constando a contratação, até esta data, conforme quadro abaixo.

Valor global do Contrato Originário nº 008/2021	R\$ 90.000,00
Valor global do 1º Termo Aditivo (referente a 12 meses e reajuste de valor)	R\$ 103.291,08

(...)

MARISA ELENICE SILVA LIMA

Fundo municipal de assistência social - FMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N.º 09/2022-GAB/SECULT, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, nos termos do Art.67 da Lei 8.666/93.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.810 de 01 de Janeiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **MICHEL TOBIAS BARBOSA**, Assessor Especial, Matrícula Funcional nº 26994-8, e na sua ausência e impedimentos **VIVIAN MELO DOS SANTOS**, Coord. Técnico, Matrícula Funcional nº 46077-0 para atuar como Fiscal do **Contrato n.º 006/2021-SECULT/PMA**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa VR3 EIRELLI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.507.345/0001-15, cujo objeto prestação de serviços de organização, planejamento operacional e execução de eventos, elaboração locação e fornecimento de infraestrutura em geral a serem realizados no município de Ananindeua/Pará.

Art. 2º No uso de suas atribuições o servidor responderá pela fiscalização e movimentação de todo o expediente relacionado ao contrato, podendo para tanto praticar os atos administrativos para sua execução.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ananindeua, 16 de maio de 2022.

CESAR GASPAR FREITAS
Secretário Municipal de Cultura - SECULT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2022-004 SECULT/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT/PMA.

OBJETO: PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS PARA ATUAR COMO JURADOS NO EVENTO CONCURSIVO DE QUADRILHAS E MISSES, INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – “FORRÓNINDEUA – 2022”, EM CUMPRIMENTO AO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS.

Recebimento das Propostas: OS PROPONENTES DEVERÃO ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INSCRIÇÃO, NO PERÍODO **20 DE MAIO A 27 DE MAIO DE 2022, NO HORÁRIO DAS 08:00 – 14:00H**, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA – SECULT, SITO CONJUNTO CIDADE NOVA V, WE 30, Nº 311, CEP: 67133018 - COQUEIRO, PARA A CONFERÊNCIA DE TODOS OS DOCUMENTOS.

Edital e Informações: www.ananindeua.pa.gov.br/licitacoes ou www.tcm.pa.gov.br.

Ananindeua/PA, 17 DE MAIO DE 2022

César Gaspar Freitas
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 006/2021.SECULT.PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT/PMA.

CONTRATADA: VR3 EIRELLI com sede na Rua Tapajos nº 100, bairro coqueiro, Estado do Pará, CEP 67.113-535, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15, neste representada por seu representante legal, a Sra. OZIANE RODRIGUES FERNANDES devidamente inscrito no CPF nº 229.299.162-49.

Objeto: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e valor contratual pelo período de 10 (dez) meses a contar de 10 de fevereiro de 2022, nas mesmas condições pactuadas no contrato nº 006/2022.SECULT.PMA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicia em 10 de fevereiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta dos recursos, alocados na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 27 Sec. Munic. De Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura.

Funcional Programática: 1339200072427 – Promoção de Eventos Culturais

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU

Sub-elemento: 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J

Fonte: 20010000 Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 1.050.061,78 (Um milhão cinquenta mil sessenta e um reais e setenta e oito centavos)

SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE, o Secretário Municipal de Cultura **CÉSAR GASPAR FREITAS** e pela CONTRATADA a empresa **V R 3 EIRELLI EPP**.

Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

CESAR GASPAR FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 239/2022 - GAB/SEMED DE 10 DE MAIO 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **MAYARA SANTOS SILVA RAMOS**, matrícula Nº **246085**, pertencente ao quadro de servidores com vínculo TEMPORÁRIO desta Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino “**CREI ESSENCIA ANANI**”, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o(a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do (da) Secretário(a) Escolar:

- I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;
- II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
- III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
- IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capta);
- V – Zelar pela integração família/escola;
- VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 10 de maio de 2022.

Profª. LEILA FREIRE
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 240/2022 - GAB/SEMED DE 10 DE MAIO 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **DENISE MONTEIRO AMORAS**, matrícula Nº **186988**, pertencente ao quadro de servidores com vínculo EFETIVO desta Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino “**EMEF MARIA ESTELITA BARBOSA DA SILVA**”, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o(a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do (da) Secretário(a) Escolar:

- I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;
- II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
- III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
- IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capta);
- V – Zelar pela integração família/escola;

VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 14 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 10 de maio de 2022.

Profª. LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 241/2022 - GAB/SEMED DE 10 DE MAIO 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR da função de Secretária Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino “**EMEF ANDRE AVELINO PIEDADE**”, a servidora **DENISE MONTEIRO AMORAS, Matrícula Nº 186988**, pertencente ao quadro de servidores com vínculo EFETIVO desta Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de março de 2022, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 10 de maio de 2022.

Profª. LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 243/2022 - GAB/SEMED DE 10 DE MAIO 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **ADRIANA ALVES GAIA, matrícula Nº 308951**, pertencente ao quadro de servidores com vínculo COMMISSIONADOS desta Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino “**EMEF ANDRÉ AVELINO PIEDADE**”, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o(a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do (da) Secretário(a) Escolar:

- I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;
- II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
- III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
- IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capta);
- V – Zelar pela integração família/escola;
- VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 14 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 10 de maio de 2022.

Profª. LEILA FREIRE
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 244/2022 - GAB/SEMED DE 10 DE MAIO 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR da função de Secretária Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino “**EMEF MARIA ESTELITA BARBOSA DA SILVA**”, a servidora **ADRIANA ALVES GAIA, matrícula Nº 308951**, pertencente ao quadro de servidores com vínculo COMMISSIONADO desta Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de março de 2022, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 10 de maio de 2022.

Profª. LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 245/2022 - GAB/SEMED DE 10 DE MAIO 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR da função de Secretária Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino “**EMEF SÃO JUDAS TADEU**”, a servidora **ISDIRLENE TARINA DE OLIVEIRA OLIVEIRA, matrícula Nº 255017**, pertencente ao quadro de servidores com vínculo TEMPORÁRIO desta Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 10 de maio de 2022.

Profª. LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 246/2022 - GAB/SEMED DE 10 DE MAIO 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **GABRIELE MEDEIROS DA SILVA, matrícula Nº 662615**, pertencente ao quadro de servidores com vínculo TEMPORÁRIO desta Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino “**EMEF SÃO JUDAS TADEU**”, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o(a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do (da) Secretário(a) Escolar:

- I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;

- II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
- III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
- IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capta);
- V – Zelar pela integração família/escola;
- VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 10 de maio de 2022.

Profª. LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 247/2022 - GAB/SEMED DE 10 DE MAIO 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **LIDIA NAZARE DA SILVA BRANCO**, matrícula Nº **33898**, pertencente ao quadro de servidores com vínculo EFETIVO desta Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino “**EMEF MANOEL LOBATO MAUÉS**”, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o(a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do (da) Secretário(a) Escolar:

- I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;
- II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
- III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
- IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capta);
- V – Zelar pela integração família/escola;
- VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 09 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 10 de maio de 2022.

Profª. LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 248/2022 - GAB/SEMED DE 10 DE MAIO 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR da função de Secretária Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino “**EMEF MANOEL LOBATO MAUÉS**”, o servidor **ROGERIO MOREIRA DIAS**, matrícula Nº **463825**, pertencente ao quadro de servidores com vínculo TEMPORÁRIO desta Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 10 de maio de 2022.

Profª. LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 250/2022 - GAB/SEMED DE 10 DE MAIO 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR da função de Secretário Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino “**UEI JADER BARBALHO**”, o servidor **DINO JORGE SANTOS DE MENEZES**, matrícula Nº **463795**, pertencente ao quadro de servidores com vínculo COMISSIONADO desta Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 29 de maio de 2022, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 10 de maio de 2022.

Profª. LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 251/2022 - GAB/SEMED DE 10 DE MAIO 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **ELAINE DO NASCIMENTO MACIEL**, matrícula Nº **210897**, pertencente ao quadro de servidores com vínculo TEMPORÁRIO desta Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino “**UEI JADER BARBALHO**”, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o(a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do (da) Secretário(a) Escolar:

- I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;
- II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
- III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
- IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capta);
- V – Zelar pela integração família/escola;
- VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 10 de maio de 2022.

Profª. LEILA FREIRE
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 253/2022 - GAB/SEMED DE 10 DE MAIO 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **MERIAN SOUSA DOS SANTOS**, matrícula Nº **662410**, pertencente ao quadro de servidores com vínculo TEMPORÁRIO desta Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino **“EMEF HERMÍNIO CALVINHO FILHO”**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o(a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do (da) Secretário(a) Escolar:

- I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;
- II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
- III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
- IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capta);
- V – Zelar pela integração família/escola;
- VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 10 de maio de 2022.

Profª. LEILA FREIRE
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 259/2022 - GAB/SEMED DE 10 DE MAIO 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **ANA CONCEIÇÃO CORREA BARROS**, matrícula Nº **663891**, pertencente ao quadro de servidores com vínculo TEMPORÁRIO desta Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino **“EMEF SÃO GERALDO”**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o(a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do (da) Secretário(a) Escolar:

- I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;
- II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
- III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
- IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capta);
- V – Zelar pela integração família/escola;
- VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a data de 14 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 10 de maio de 2022.

Profª. LEILA FREIRE
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 260/2022 - GAB/SEMED DE 10 DE MAIO 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **MARIA ESTER PINHEIRO DA SILVA**, matrícula Nº **322691**, pertencente ao quadro de servidores com vínculo TEMPORÁRIO desta Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretária Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino **“EMEF CEL. FLAVIANO GOMES”**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o(a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do (da) Secretário(a) Escolar:

- I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;
- II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
- III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
- IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capta);
- V – Zelar pela integração família/escola;
- VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a data de 14 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 10 de maio de 2022.

Profª. LEILA FREIRE
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DECRETO Nº 413 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 55.467.860,41 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 0010000	R\$ 85.000,00
02.01.04.122.0015.2.388	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 1.147.404,00
03.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	1 0010000	R\$ 1.516.467,20
03.02.28.843.0000.0.001	3.2.91.21.00.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	1 0010000	R\$ 667.095,66
03.02.28.843.0000.0.001	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações tributárias e contributivas	1 0010000	R\$ 843.144,00
03.02.28.843.0000.0.001	4.6.91.71.00.00.00	Principal da dívida contratual resgatado	1 0010000	R\$ 387.575,25
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 0010000	R\$ 35.280,00
05.01.04.122.0015.2.380	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1 0010000	R\$ 573.885,77
09.01.15.122.0009.2.389	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1 0010000	R\$ 20.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1 0010000	R\$ 865.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1 0010000	R\$ 50.000,00
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 0010000	R\$ 15.000,00
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 6200000	R\$ 917.656,48
09.01.15.451.0009.2.391	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1 6200000	R\$ 4.709.020,49
09.01.15.451.0009.2.391	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 6200000	R\$ 2.301.205,34
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1 9200002	R\$ 2.317.280,01
09.01.15.451.0009.1.035	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 9200002	R\$ 860.366,02
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1 9200002	R\$ 1.260.319,42

09.01.15.451.0009.1.046	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1 9200002	R\$ 4.374.450,80
09.01.15.451.0009.2.393	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações tributárias e contributivas	1 9200002	R\$ 279,96
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1 9200002	R\$ 9.517.821,54
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 0010000	R\$ 1.912.748,91
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 0010000	R\$ 1.103.435,66
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1 9200001	R\$ 10.520.178,28
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 9200001	R\$ 1.266.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 9200002	R\$ 1.961.000,00
11.02.18.541.0013.2.475	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1 9500100	R\$ 99.180,00
11.02.18.541.0013.2.475	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1 9500100	R\$ 60.000,00
11.02.18.541.0013.2.475	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 9500100	R\$ 820,00
16.01.16.482.0004.2.379	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1 0010000	R\$ 1.099.000,00
16.01.16.482.0004.2.161	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 5100000	R\$ 310.800,00
18.01.20.608.0014.1.056	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1 0010000	R\$ 25.000,00
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1 0010000	R\$ 45.628,75
18.01.23.691.0014.2.483	3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa física	1 0010000	R\$ 108.000,00
18.01.23.691.0014.2.483	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1 0010000	R\$ 843.262,24
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1 0010000	R\$ 10.000,00
27.01.13.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 5.291,16
28.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1 0010000	R\$ 96.069,83
28.01.06.181.0011.2.460	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1 0010000	R\$ 150.000,00
28.01.26.453.0011.1.094	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de consultoria	1 0010000	R\$ 489.000,00
31.01.17.512.0012.2.503	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1 0010000	R\$ 156.500,00

31.01.17.512.0012.2.505	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1	0010000	R\$ 1.282.893,92
32.01.27.122.0015.2.371	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1	0010000	R\$ 1.224,83
32.01.27.812.0008.2.441	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1	0010000	R\$ 1.160.147,89
32.01.27.813.0008.2.442	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1	5100000	R\$ 297.427,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 55.467.860,41					

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 400.000,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.96.00.00.00	Ressarcimento de despesas de Pessoal requisitado	1 0010000	R\$ 85.000,00
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 220.000,00
03.02.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00.00.00	Principal da dívida contratual resgatado	1 0010000	R\$ 1.897.814,91
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 200.000,00
04.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	1 0010000	R\$ 35.280,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1 0010000	R\$ 573.885,77
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 150.000,00
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 60.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1 0010000	R\$ 50.000,00
09.01.15.451.0009.2.393	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1 0010000	R\$ 20.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 5100000	R\$ 310.800,00

09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1	6200000	R\$ 7.927.882,31
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1	9200002	R\$ 5.821.366,02
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1	9200002	R\$ 4.952.050,23
09.01.17.512.0010.1.042	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1	0010000	R\$ 100.000,00
09.01.17.512.0010.1.048	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1	0010000	R\$ 100.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1	0010000	R\$ 641.783,17
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1	0010000	R\$ 9.001.801,40
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1	9200001	R\$ 11.786.178,28
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1	9200002	R\$ 3.490.271,00
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1	9200002	R\$ 6.027.830,50
11.01.18.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1	0010000	R\$ 20.000,00
11.02.18.541.0013.2.188	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1	9500100	R\$ 100.000,00
11.02.18.541.0013.2.188	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1	9500100	R\$ 60.000,00
18.01.19.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1	0010000	R\$ 25.000,00
18.01.20.608.0014.2.496	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1	0010000	R\$ 108.000,00
21.01.03.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1	0010000	R\$ 30.000,00
22.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1	0010000	R\$ 60.000,00
27.01.13.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1	0010000	R\$ 15.291,16
28.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1	0010000	R\$ 96.069,83
28.01.06.183.0011.1.095	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1	0010000	R\$ 639.000,00
31.01.17.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1	0010000	R\$ 7.404,00
31.01.17.512.0012.2.503	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1	0010000	R\$ 156.500,00
32.01.27.122.0015.2.371	3.1.90.05.00.00.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1	0010000	R\$ 1.224,83

32.01.27.813.0008.2.242	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1	5100000	R\$ 297.427,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 55.467.860,41					

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2022.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 414 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 4.725.640,13 (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e treze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo::

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1 2110000	R\$ 8.613,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 13.464,24
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1 2110000	R\$ 54.503,26
07.01.10.301.0001.1.030	4.4.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoal jurídica	1 2110000	R\$ 734.452,07
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-transporte	1 2110000	R\$ 50.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 13.464,24
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1 2110000	R\$ 54.503,26
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações tributárias e contributivas	1 2110000	R\$ 564,23

07.01.10.301.0001.2.269	3.3.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 13.464,24
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1 2110000	R\$ 54.503,26
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações tributárias e contributivas	1 2110000	R\$ 883,94
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-transporte	1 2110000	R\$ 138.801,60
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 13.464,24
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1 2110000	R\$ 54.503,26
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-alimentação	1 2140000	R\$ 302.442,06
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2140000	R\$ 11.504,62
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1 2140000	R\$ 2.000,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-alimentação	1 2140000	R\$ 70.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-alimentação	1 2140000	R\$ 86.000,00
07.01.10.302.0001.1.038	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1 2110000	R\$ 850.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações tributárias e contributivas	1 2110000	R\$ 739,32
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 13.464,24
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1 2110000	R\$ 54.503,26
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações tributárias e contributivas	1 2110000	R\$ 563,27
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-transporte	1 2110000	R\$ 8.766,80
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 13.464,24
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1 2110000	R\$ 54.503,26
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações tributárias e contributivas	1 2110000	R\$ 541,53
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 13.464,24
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do	1 2110000	R\$ 54.503,26

		déficit atuarial do RPPS		
07.01.10.302.0001.2.283	4.4.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoal jurídica	1	2110000 R\$ 103.047,12
07.01.10.302.0001.2.331	3.3.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1	2110000 R\$ 13.464,24
07.01.10.302.0001.2.331	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1	2110000 R\$ 54.503,26
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-alimentação	1	2140000 R\$ 10.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-alimentação	1	2140000 R\$ 10.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.3.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1	2140000 R\$ 11.504,62
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1	2140000 R\$ 5.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-alimentação	1	2140000 R\$ 60.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1	2140000 R\$ 11.504,62
07.01.10.302.0001.2.326	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1	2140000 R\$ 1.082.961,31
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1	2110000 R\$ 10.840,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoal jurídica	1	2110000 R\$ 484.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1	2110000 R\$ 13.464,24
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1	2110000 R\$ 54.503,26
07.01.10.305.0001.2.318	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações tributárias e contributivas	1	2110000 R\$ 309,84
07.01.10.305.0001.2.318	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1	2110000 R\$ 48.892,68
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-alimentação	1	2140000 R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.725.640,13				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoal jurídica	1 2110000	R\$ 84.000,00
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e restituições	1 2110000	R\$ 50.000,00
07.01.10.122.0015.2.370	4.4.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoal jurídica	1 2110000	R\$ 36.391,87
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 2110000	R\$ 3.602,13
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.05.00.00.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1 2110000	R\$ 8.613,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 2110000	R\$ 67.967,50
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 2110000	R\$ 50.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 2110000	R\$ 67.967,50
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 2110000	R\$ 147.568,40
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 2110000	R\$ 67.967,50
07.01.10.301.0001.2.270	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1 2110000	R\$ 100.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 2110000	R\$ 67.967,50
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 2140000	R\$ 530.946,68
07.01.10.302.0001.1.037	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1 2110000	R\$ 150.000,00
07.01.10.302.0001.1.058	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1 2110000	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.1.059	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1 2110000	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.1.060	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1 2110000	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.1.060	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1 2110000	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.1.064	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1 2110000	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 2110000	R\$ 67.967,50
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1 2110000	R\$ 67.967,50
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 2110000	R\$ 67.967,50

07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1	2110000	R\$ 67.967,50
07.01.10.302.0001.2.284	3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1	2110000	R\$ 300.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1	2140000	R\$ 11.504,62
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1	2140000	R\$ 36.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1	2140000	R\$ 11.504,62
07.01.10.302.0001.2.326	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoal jurídica	1	2140000	R\$ 1.082.961,31
07.01.10.305.0001.1.061	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1	2110000	R\$ 200.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1	2110000	R\$ 10.840,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1	2110000	R\$ 67.967,50
07.01.10.305.0001.2.320	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1	2110000	R\$ 800.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 4.725.640,13					

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2022.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 415 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 539.882,08 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
--------	---------------------	---------------	-------	-------

10.01.08.244.0003.2.359	3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1	0010000	R\$ 10.000,00
10.01.08.244.0003.2.359	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	0010000	R\$ 104.656,55
10.01.08.244.0003.2.362	3.3.90.48.00.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1	0010000	R\$ 25.280,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1	0010000	R\$ 143.500,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	0010000	R\$ 126.273,80
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.50.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	3110000	R\$ 130.171,73
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 539.882,08					

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor	
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1	0010000	R\$ 409.710,35
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1	3110000	R\$ 130.171,73
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 539.882,08					

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2022.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 416 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 7.892.730,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil e setecentos e trinta reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1 1160060	R\$ 6.000.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1 1290040	R\$ 160.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1 1290040	R\$ 200.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1 1290040	R\$ 368.946,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1 1290040	R\$ 240.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1 1290040	R\$ 300.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1 1290040	R\$ 403.419,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1 1290060	R\$ 88.146,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1 1290060	R\$ 132.219,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.892.730,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 1160060	R\$ 6.000.000,00
06.02.12.368.0002.2.356	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1 1290040	R\$ 160.000,00
06.02.12.368.0002.2.356	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1 1290040	R\$ 200.000,00
06.02.12.368.0002.2.356	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1 1290040	R\$ 368.946,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1 1290040	R\$ 240.000,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1 1290040	R\$ 300.000,00
06.02.12.368.0002.2.382	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1 1290040	R\$ 403.419,00
06.02.12.368.0002.2.356	3.1.90.05.00.00.00	Outros benefícios previdenciários	1 1290060	R\$ 88.146,00

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.368.0002.2.382	3.1.90.05.00.00.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1 1290060	R\$ 132.219,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 7.892.730,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2022.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 417 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa física	1 1110000	R\$ 100.000,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa física	1 1110000	R\$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 250.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1 1110000	R\$ 100.000,00
06.01.12.365.0002.1.063	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1 1110000	R\$ 75.000,00
06.01.12.365.0002.1.063	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1 1110000	R\$ 75.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 250.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2022.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 418 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 1.859.698,14 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo::

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 133.636,37
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 391.197,74
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 82.010,66
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 70.380,55
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 13.411,94
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 48.704,27
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2140000	R\$ 379.812,72
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 2140000	R\$ 238.792,31
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2140000	R\$ 47.034,15
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 11.992,73

07.01.10.302.0001.2.274	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 15.418,90
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 16.803,49
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 17.452,30
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 28.678,86
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 43.842,09
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 737,99
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 13.646,24
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 2140000	R\$ 10.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2140000	R\$ 15.492,68
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2140000	R\$ 126.995,37
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.91.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 147.526,95
07.01.10.305.0001.2.318	3.1.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 2110000	R\$ 6.129,83
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.859.698,14				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 2110000	R\$ 650.238,25
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 2110000	R\$ 391.197,74
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 2140000	R\$ 379.812,72
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 2140000	R\$ 285.826,46
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 2110000	R\$ 134,92
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 2140000	R\$ 15.492,68
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 2140000	R\$ 136.995,37

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 1.859.698,14

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2022.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 419 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 41.209.842,00 (quarenta e um milhões, duzentos e nove mil e oitocentos e quarenta e dois reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 1160040	R\$ 400.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 1160040	R\$ 800.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1 1160040	R\$ 200.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 1160040	R\$ 600.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 1160040	R\$ 1.200.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1 1160040	R\$ 300.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 1160060	R\$ 800.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 1160060	R\$ 4.015.802,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1 1160060	R\$ 80.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 1160060	R\$ 1.600.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 1160060	R\$ 1.200.000,00

06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 1160060	R\$ 6.023.704,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1 1160060	R\$ 120.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 1160060	R\$ 2.400.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 1170040	R\$ 40.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 1170040	R\$ 200.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 1170040	R\$ 60.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 1170040	R\$ 300.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1 1170040	R\$ 120.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 1170060	R\$ 413.200,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 1170060	R\$ 2.000.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1 1170060	R\$ 240.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 1170060	R\$ 619.800,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 1170060	R\$ 3.000.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1 1170060	R\$ 360.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 1290060	R\$ 1.400.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 1290060	R\$ 2.600.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1 1290060	R\$ 480.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1 1290060	R\$ 366.934,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 1290060	R\$ 800.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 1290060	R\$ 2.100.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 1290060	R\$ 3.900.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1 1290060	R\$ 720.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1 1290060	R\$ 550.402,00

06.02.12.365.0002.2.382	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1	1290060	R\$ 1.200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 41.209.842,00					

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.368.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 1160040	R\$ 400.000,00
06.02.12.368.0002.2.356	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 1160040	R\$ 800.000,00
06.02.12.368.0002.2.356	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1 1160040	R\$ 200.000,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 1160040	R\$ 600.000,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 1160040	R\$ 1.200.000,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1 1160040	R\$ 300.000,00
06.02.12.368.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 1160060	R\$ 800.000,00
06.02.12.368.0002.2.356	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 1160060	R\$ 4.015.802,00
06.02.12.368.0002.2.356	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1 1160060	R\$ 80.000,00
06.02.12.368.0002.2.356	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 1160060	R\$ 1.600.000,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 1160060	R\$ 1.200.000,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 1160060	R\$ 6.023.704,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1 1160060	R\$ 120.000,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 1160060	R\$ 2.400.000,00
06.02.12.368.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 1170040	R\$ 40.000,00
06.02.12.368.0002.2.356	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 1170040	R\$ 200.000,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 1170040	R\$ 60.000,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 1170040	R\$ 300.000,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1 1170040	R\$ 120.000,00

06.02.12.368.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 1170060	R\$ 413.200,00
06.02.12.368.0002.2.356	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 1170060	R\$ 2.000.000,00
06.02.12.368.0002.2.356	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1 1170060	R\$ 240.000,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 1170060	R\$ 619.800,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 1170060	R\$ 3.000.000,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1 1170060	R\$ 360.000,00
06.02.12.368.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 1290060	R\$ 1.400.000,00
06.02.12.368.0002.2.356	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 1290060	R\$ 2.600.000,00
06.02.12.368.0002.2.356	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1 1290060	R\$ 480.000,00
06.02.12.368.0002.2.356	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1 1290060	R\$ 366.934,00
06.02.12.368.0002.2.356	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 1290060	R\$ 800.000,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 1290060	R\$ 2.100.000,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1 1290060	R\$ 3.900.000,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1 1290060	R\$ 720.000,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1 1290060	R\$ 550.402,00
06.02.12.368.0002.2.382	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 1290060	R\$ 1.200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 41.209.842,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2022.

aniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 432 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município, crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor Instituto de Previdência do Município, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1 4300000	R\$ 500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 500.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1 4300000	R\$ 500.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 500.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2022.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 435 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, crédito no valor de R\$ 2.695.825,46 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Câmara Municipal de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.31.0016.2.396	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1 0010000	R\$ 17.400,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.35.00.00.00	Serviços de consultoria	1 0010000	R\$ 103.000,00

01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa física	1 0010000	R\$ 7.000,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1 0010000	R\$ 500.000,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 91.214,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1 6100000	R\$ 23.760,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1 6200000	R\$ 429.456,17
01.01.04.122.0016.2.374	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 0010000	R\$ 1.455.596,77
01.01.04.122.0016.2.374	4.4.90.40.05.00.00	Aquisição de software pronto	1 0010000	R\$ 17.500,00
01.01.28.843.0000.0.004	3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	1 0010000	R\$ 17.000,00
01.01.28.843.0000.0.004	3.2.91.21.00.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	1 0010000	R\$ 10.000,00
01.01.28.843.0000.0.004	4.6.90.71.00.00.00	Principal da dívida contratual resgatado	1 0010000	R\$ 23.898,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.695.825,46				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
01.01.01.31.0016.2.396	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - civil	1 0010000	R\$ 89.827,52
01.01.01.31.0016.2.396	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1 0010000	R\$ 50.000,00
01.01.01.31.0016.2.396	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	1 0010000	R\$ 250.000,00
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1 0010000	R\$ 870.000,00
01.01.01.122.0016.2.375	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 0010000	R\$ 577.714,00

01.01.01.122.0016.2.376	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - civil	1	6100000	R\$ 13.760,00
01.01.01.122.0016.2.376	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	1	6100000	R\$ 10.000,00
01.01.01.122.0016.2.374	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	6200000	R\$ 429.456,17
01.01.04.122.0016.2.374	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1	0010000	R\$ 388.596,77
01.01.28.843.0000.0.004	4.6.91.71.00.00.00	Principal da dívida contratual resgatado	1	0010000	R\$ 16.471,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.695.825,46					

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2022.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 443 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 4.354.260,07 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificaçã	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 15.200,00
02.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1 0010000	R\$ 1.000,00
02.01.04.131.0015.2.363	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 0010000	R\$ 145.000,00
03.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1 0010000	R\$ 950,00

03.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 5.000,00
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1 0010000	R\$ 18.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 24.800,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1 0010000	R\$ 15.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 206.000,00
09.01.15.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1 0010000	R\$ 5.000,00
09.01.15.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-transporte	1 0010000	R\$ 10.000,00
09.01.15.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 5.800,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1 0010000	R\$ 263.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 0010000	R\$ 251.000,00
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1 5200000	R\$ 792.000,00
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 9200002	R\$ 1.530.630,90
10.01.08.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1 0010000	R\$ 14.000,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-alimentação	1 0010000	R\$ 30.000,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-transporte	1 0010000	R\$ 100.000,00
10.01.08.244.0003.2.359	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-transporte	1 3110000	R\$ 80.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-transporte	1 3110000	R\$ 100.000,00
11.01.18.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 10.000,00
16.01.16.482.0004.2.161	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1 5100000	R\$ 227.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 0010000	R\$ 11.800,00

18.01.19.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1 0010000	R\$ 1.365,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 5.000,00
20.01.06.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1 0010000	R\$ 2.500,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1 0010000	R\$ 5.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 385.000,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1 0010000	R\$ 1.000,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 8.000,00
22.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1 0010000	R\$ 1.000,00
22.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 3.000,00
28.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa física	1 0010000	R\$ 15.200,00
28.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 35.000,00
29.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 2.500,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1 0010000	R\$ 1.167,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1 0010000	R\$ 21.600,00
32.01.27.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1 0010000	R\$ 1.275,17
33.01.14.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1 0010000	R\$ 4.472,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.354.260,07				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s)

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	valor
02.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1 0010000	R\$ 145.000,00
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 0010000	R\$ 30.400,00
02.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - civil	1 0010000	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.05.00.00.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1 0010000	R\$ 950,00
03.01.04.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 0010000	R\$ 5.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 0010000	R\$ 24.800,00
04.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	1 0010000	R\$ 18.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.05.00.00.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1 0010000	R\$ 15.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 0010000	R\$ 206.000,00
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.05.00.00.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1 0010000	R\$ 5.000,00
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 0010000	R\$ 5.800,00
09.01.15.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - civil	1 0010000	R\$ 5.000,00
09.01.15.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1 0010000	R\$ 5.000,00
09.01.15.451.0009.2.392	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1 0010000	R\$ 263.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1 5200000	R\$ 792.000,00
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1 9200002	R\$ 418.461,40
09.01.17.512.0010.2.400	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1 0010000	R\$ 251.000,00
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.92.00.00.00	Despesas de exercícios anteriores	1 5100000	R\$ 227.000,00
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1 9200002	R\$ 1.112.169,50
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1 0010000	R\$ 144.000,00

10.01.08.244.0003.2.359	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1	3110000	R\$ 80.000,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1	3110000	R\$ 100.000,00
11.01.18.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1	0010000	R\$ 10.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.05.00.00.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1	0010000	R\$ 1.365,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1	0010000	R\$ 1.800,00
18.01.19.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - civil	1	0010000	R\$ 1.000,00
18.01.19.122.0015.2.372	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	1	0010000	R\$ 4.000,00
18.01.19.691.0014.1.055	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	1	0010000	R\$ 10.000,00
20.01.06.122.0015.2.371	3.1.90.05.00.00.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1	0010000	R\$ 2.500,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.90.05.00.00.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1	0010000	R\$ 5.000,00
20.01.06.181.0005.2.422	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1	0010000	R\$ 385.000,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.1.90.05.00.00.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1	0010000	R\$ 1.000,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1	0010000	R\$ 8.000,00
22.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.05.00.00.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1	0010000	R\$ 1.000,00
22.01.04.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1	0010000	R\$ 3.000,00
28.01.04.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1	0010000	R\$ 35.000,00
29.01.04.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1	0010000	R\$ 2.500,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.05.00.00.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1	0010000	R\$ 1.167,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1	0010000	R\$ 21.600,00
32.01.27.122.0015.2.371	3.1.90.05.00.00.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1	0010000	R\$ 1.275,17
33.01.14.122.0015.2.371	3.1.90.05.00.00.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1	0010000	R\$ 4.472,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 4.354.260,07

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 18 de janeiro de 2022.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 445 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições patronais	1 0010000	R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações patronais	1 0010000	R\$ 200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 200.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 18 de janeiro de 2022.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 461 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica

crédito no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado, o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.302.0001.2.325	4.5.90.61.00.00.00	Aquisição de imóveis	2 2110000	R\$ 14.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 14.000.000,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 31 de Janeiro de 2022.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

P O R T A R I A nº 029 de 17 de maio de 2022.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Designar os engenheiros civil **FABIO HIROSHI VIANNA YAMADA**, inscrição CREA/PA sob o nº 11081-D, e **ROSILDO DE AZEVEDO QUARESMA**, inscrição no CREA/PA sob nº 22693-D para exercerem a função de **FISCAIS** da obra designada no **Contrato nº 015/2022-SESAN/PMA**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AGRA LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES NOS CANAIS DO 40 HORAS E DA FEIRA DA CIDADE NOVA VI, COM A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E REVESTIMENTO DOS CANAIS DO 40 HORAS, TRECHO ENTRE AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A ESTRADA DO ICUÍ GUAJARÁ II E DA FEIRA DA CIDADE NOVA VI, ENTRE PASSAGEM DOIS E AVENIDA SN 21, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.**

II - Os engenheiros acima designados exercerem todas as atividades inerentes ao objetivo para quais são designados;

III – Será providenciado junto ao Conselho competente, o respectivo Atestado de Responsabilidade Técnica - ART em nome do fiscal, ora designado, caso necessário.

IV – Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 12 de maio de 2022

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 17 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **F A S DE CARVALHO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: É A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL NOS BAIROS CIDADE NOVA, JADERLÂNDIA, JIBÓIA BRANCA E COQUEIRO, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – LOTE 03.

PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO: Este contrato terá prazo de execução de 19 (dezenove) meses e vigência de 20 (vinte) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$-18.919.395,86 (dezoito milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, estão garantidos por recursos do Tesouro Municipal, no orçamento da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura do Município de Ananindeua – SESAN, recursos esses, oriundos de Operação de Crédito FINISA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no corrente exercício e exercícios futuros, mediante a seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 17.512.0010.2.398 – Realização de Serviços de Saneamento básico e drenagem

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Sub - Elemento: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público

FONTES: 19200002-Recursos de Operações de Crédito – FINISA/CAIXA ECONÔMICA

Valor Alocado: R\$-18.919.395,86 (dezoito milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
JORGE QUINTAIROS JACOB

PROCESSO Nº 066/2021-SESAN/PA
CP Nº 3/2021-010-SESAN-PMA
CONTRATO Nº 010/2022 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **F.A.S. DE CARVALHO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 19 (dezenove) meses a contar desta data, os **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL NOS BAIROS CIDADE NOVA, JADERLÂNDIA, JIBÓIA BRANCA E COQUEIRO, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – LOTE 03**, conforme disposto na planilha de preços ajustada com os serviços remanescentes, projetos e demais especificações constantes na Concorrência Pública nº 3/2021-010-SESAN/PMA, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 05 de Maio de 2022

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

CIÊNCIA:
F.A.S. DE CARVALHO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
JORGE QUINTAIROS JACOB

ERRATA

NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-SESAU/PMA – PUBLICADO DIA 16 DE MAIO DE 2022, NO DIÁRIO OFICIAL DE ANANINDEUA DE Nº 3863.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA **D & N ENGENHARIA LTDA EPP.**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 1920000

LEIA-SE:

“DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 19200002 Rec. De Oper. De Cred. – FINISA/CAIXA ECONOMICA

Ananindeua (PA), 17 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 44, DE 16 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 20.820 de 01 de janeiro de 2021, considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JAQUELINE DA SILVA CAMPOS, matrícula funcional nº 3349-9/2, a exercer a função de DIRETORA DA UPA 24H DOM HELDER CÂMARA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA-PA.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 03 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 04 DE MAIO DE 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 3/2021-022 SESAU/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE (EAS)/ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA – PA.

Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa: **DSL – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 16.917.302/0001-69**, no valor total de R\$ 5.779.977,68 (cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Ananindeua/PA, 17 DE MAIO DE 2022

Dayane da Silva Lima
Homologadora/PMA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

De acordo com as atribuições Legais de Ordenador de Despesa na forma do Decreto nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, reconheço a dívida oriunda do Recibo de (processo nº 1.077/2022) no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao período 01/01/2022 a 31/01/2022, junto à empresa **M. ALEXANDRE ESCRITÓRIO LIMITADA – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, possuidora do CNPJ/MF nº 07.852.010/0001-02, com sede na Travessa WE 36, n.º 141, Cidade Nova IV, Cidade Nova – Ananindeua – Pará, CEP 67.133-190, detentor do CONTRATO Nº 0011.02.2021- SESAU, cujo objeto é “**locação de imóvel não residencial, para funcionamento da diretoria de Vigilância em Saúde**”.

Ananindeua, 16 de maio de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2023.2022.PMA.SESAU

PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **CARMEN LUCIA DA COSTA MACEDO DE JESUS.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **TECNICO MUNICIPAL/TECNICO DE ENFERMAGEM**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2316

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04-01//31.90.13-02

FONTE: 12110000//12140000

VALOR ALOCADO: R\$ 15.756,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e CARMEN LUCIA DA COSTA MACEDO DE JESUS (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.2023.2022.PMA.SESAU

PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **ROSILENE GARCEZ LINO.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **TECNICO MUNICIPAL/TECNICO DE ENFERMAGEM**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a)

no(a) **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2316

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04-01//31.90.13-02

FONTE: 12110000//12140000

VALOR ALOCADO: R\$ 15.756,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e ROSILENE GARCEZ LINO (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.2023.2022.PMA.SESAU

PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **JESSICA LEO BARROS**.

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **TECNICO MUNICIPAL/TECNICO DE ENFERMAGEM**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2316

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04-01//31.90.13-02

FONTE: 12110000//12140000

VALOR ALOCADO: R\$ 15.756,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e JESSICA LEO BARROS (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.2023.2022.PMA.SESAU

PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **IVETE TAVERNARD LOPES**.

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **TECNICO MUNICIPAL/TECNICO DE ENFERMAGEM**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2316

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04-01//31.90.13-02

FONTE: 12110000//12140000

VALOR ALOCADO: R\$ 15.756,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e IVETE TAVERNARD LOPES (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.2023.2022.PMA.SESAU

PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **JILCILENE BORGES DA SILVA**.

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **TECNICO MUNICIPAL/TECNICO DE ENFERMAGEM**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2316

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04-01//31.90.13-02

FONTE: 12110000//12140000

VALOR ALOCADO: R\$ 15.756,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e JILCILENE BORGES DA SILVA (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.2023.2022.PMA.SESAU

PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **LEIRY LAIRA DAMASCENO BAIA**.

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **TECNICO MUNICIPAL/TECNICO DE ENFERMAGEM**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a)

no(a) **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2316

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04-01//31.90.13-02

FONTE: 12110000//12140000

VALOR ALOCADO: R\$ 15.756,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e LEIRY LAIRA DAMASCENO BAIA (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.2023.2022.PMA.SESAU

PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **PRISCILA HELEN MOTA VIANA DA SILVA.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **TECNICO MUNICIPAL/TECNICO DE ENFERMAGEM**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2316

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04-01//31.90.13-02

FONTE: 12110000//12140000

VALOR ALOCADO: R\$ 15.756,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e PRISCILA HELEN MOTA VIANA DA SILVA (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008.2023.2022.PMA.SESAU

PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº

11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **EDINA CRISTINA DA ROCHA ALVES.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **TECNICO MUNICIPAL/TECNICO DE ENFERMAGEM**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2316

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04-01//31.90.13-02

FONTE: 12110000//12140000

VALOR ALOCADO: R\$ 15.756,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e EDINA CRISTINA DA ROCHA ALVES (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009.2023.2022.PMA.SESAU

PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **EDILSON MELO PINHEIRO.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **TECNICO MUNICIPAL/TECNICO DE ENFERMAGEM**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2316

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04-01//31.90.13-02

FONTE: 12110000//12140000

VALOR ALOCADO: R\$ 15.756,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e EDILSON MELO PINHEIRO (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010.2023.2022.PMA.SESAU**PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **ROSICELI PAMPOLHA DE SOUZA.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **TECNICO MUNICIPAL/TECNICO DE ENFERMAGEM**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.305.0001.2316**ELEMENTO DE DESPESA:** 31.90.04-01//31.90.13-02**FONTE:** 12110000//12140000**VALOR ALOCADO:** R\$ 15.756,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de abril de 2022**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e ROSICELI PAMPOLHA DE SOUZA (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011.2023.2022.PMA.SESAU**PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **ANA CLEIDE BRAGA FARIAS.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **TECNICO MUNICIPAL/TECNICO DE ENFERMAGEM**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.305.0001.2316**ELEMENTO DE DESPESA:** 31.90.04-01//31.90.13-02**FONTE:** 12110000//12140000**VALOR ALOCADO:** R\$ 15.756,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de abril de 2022**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e ANA CLEIDE BRAGA FARIAS (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012.2023.2022.PMA.SESAU**PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **BIANCA LORENA FERREIRA DIAS.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **TECNICO MUNICIPAL/TECNICO DE ENFERMAGEM**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.305.0001.2316**ELEMENTO DE DESPESA:** 31.90.04-01//31.90.13-02**FONTE:** 12110000//12140000**VALOR ALOCADO:** R\$ 15.756,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de abril de 2022**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e BIANCA LORENA FERREIRA DIAS (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013.2023.2022.PMA.SESAU**PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **ELIANE LEAL FORMENTO.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **TECNICO MUNICIPAL/TECNICO DE ENFERMAGEM**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.305.0001.2316**ELEMENTO DE DESPESA:** 31.90.04-01//31.90.13-02**FONTE:** 12110000//12140000**VALOR ALOCADO:** R\$ 15.756,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de abril de 2022**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e ELIANE LEAL FORMENTO (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014.2023.2022.PMA.SESAU

PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **ANDREA BARRETO BRITO.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **TECNICO MUNICIPAL/TECNICO DE ENFERMAGEM**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2316

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04-01//31.90.13-02

FONTE: 12110000//12140000

VALOR ALOCADO: R\$ 15.756,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e ANDREA BARRETO BRITO (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015.2023.2022.PMA.SESAU

PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **LAURA PATRICIA NUNES DE ASSIS.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **TECNICO MUNICIPAL/TECNICO DE ENFERMAGEM**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2316

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04-01//31.90.13-02

FONTE: 12110000//12140000

VALOR ALOCADO: R\$ 15.756,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e LAURA PATRICIA NUNES DE ASSIS (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016.2023.2022.PMA.SESAU

PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **AUXILIAR MUNICIPAL/VIGIA**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS PEDREIRINHA I**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0001.2273

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04-01//31.90.13-02

FONTE: 12110000//12140000

VALOR ALOCADO: R\$ 15.756,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017.2023.2022.PMA.SESAU

PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **SAMILLE DIAS DE ALBUQUERQUE TSUTSUMI.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **ODONTOLOGO/ODONTOLOGO**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS RORAIMA AMAPA/ESB RORAIMA AMAPA**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0001.2269

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04-01//31.90.13-02

FONTE: 12110000//12140000

VALOR ALOCADO: R\$ 33.055,88 (TRINTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e SAMILLE DIAS DE ALBUQUERQUE TSUTSUMI (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018.2023.2022.PMA.SESAU

PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **LUIZA NASCIMENTO BRAGA SANTOS.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **ODONTOLOGO/ODONTOLOGO**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS GUANABARA/ESB GUANABARA II**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0001.2269

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04-01//31.90.13-02

FONTE: 12110000//12140000

VALOR ALOCADO: R\$ 33.055,88 (TRINTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e LUIZA NASCIMENTO BRAGA SANTOS (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019.2023.2022.PMA.SESAU

PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **NATALIA TAVARES CARVALHO.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **MEDICO/MEDICO**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS CRISTO REI/ESF CRISTO REI**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0001.2269

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04-01//31.90.13-02

FONTE: 12110000//12140000

VALOR ALOCADO: R\$ 50.101,61 (CINQUENTA MIL, CENTO E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e NATALIA TAVARES CARVALHO (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020.2023.2022.PMA.SESAU

PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **ROSELENE SOUZA DE MELO.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **TECNICO MUNICIPAL/TECNICO DE ENFERMAGEM**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2316

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04-01//31.90.13-02

FONTE: 12110000//12140000

VALOR ALOCADO: R\$ 15.756,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e ROSELENE SOUZA DE MELO (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021.2023.2022.PMA.SESAU

PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **JULYANNE SOUZA BATISTA.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **TECNICO MUNICIPAL/TECNICO DE ENFERMAGEM**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a)

no(a) **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2316

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04-01//31.90.13-02

FONTE: 12110000//12140000

VALOR ALOCADO: R\$ 15.756,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e JULYANNE SOUZA BATISTA (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022.2023.2022.PMA.SESAU

PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **LEONARDO NUNES VIEIRA DA COSTA.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **TECNICO MUNICIPAL/TECNICO DE ENFERMAGEM**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2316

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04-01//31.90.13-02

FONTE: 12110000//12140000

VALOR ALOCADO: R\$ 15.756,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e LEONARDO NUNES VIEIRA DA COSTA (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.2023.2022.PMA.SESAU

PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº

11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **JULIA QUEIROZ DA SILVA.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **TECNICO MUNICIPAL/TECNICO DE ENFERMAGEM**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0001.2316

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04-01//31.90.13-02

FONTE: 12110000//12140000

VALOR ALOCADO: R\$ 15.756,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e JULIA QUEIROZ DA SILVA (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024.2023.2022.PMA.SESAU

PROCESSO: 2023/2022-DT/SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **MAYSA CARLA PAIVA TERASAWA.**

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **MEDICO/MEDICO**, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS JULIA SEFFER/ESF JULIA SEFFER II**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0001.2269

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04-01//31.90.13-02

FONTE: 12110000//12140000

VALOR ALOCADO: R\$ 50.101,61 (CINQUENTA MIL, CENTO E UM REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/04/2022 a 31/03/2023.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e MAYSA CARLA PAIVA TERASAWA (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ERRATA)

Onde se lê: Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Marituba, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ananindeua e do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua favorável à adesão a ata de Registro de Preços nº 029/2021 -SEMAD, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 029/2021, da Prefeitura Municipal de Marituba, cujo objeto interessado é a Aquisição de artefatos de cimento, tais como blocos, bloquetes, meio fio e tubos de concreto, visando atender as necessidades do Município de Ananindeua, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as descrições contidas no edital e termo de referência originário, sendo vencedora a empresa **RSOUZA & CIA LTDA - ME**, CNPJ 15.812.612/0001-56, a referida adesão perfaz o valor global de R\$1.012.925,00 (Um milhão, doze mil, novecentos e vinte e cinco reais). Autorizo, a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Ananindeua, 06 de abril de 2022.

ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Leia-se: Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Marituba, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ananindeua e do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua favorável à adesão a ata de Registro de Preços nº 029/2021 -SEMAD, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 029/2021, da Prefeitura Municipal de Marituba, cujo objeto interessado é a Aquisição de artefatos de cimento, tais como blocos, bloquetes, meio fio e tubos de concreto, visando atender as necessidades do Município de Ananindeua, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as descrições contidas no edital e termo de referência originário, sendo vencedora a empresa **RSOUZA & CIA LTDA - ME**, CNPJ 15.812.612/0001-56, a referida adesão perfaz o valor global de R\$1.047.725,00 (um milhão quarenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais). Autorizo, a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Ananindeua, 06 de abril de 2022.

ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
